

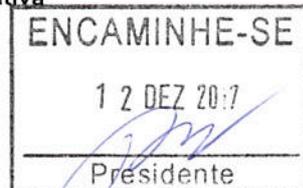


Gabinete do Vereador
Marcinho

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

484º Ano da Fundação do Povoado e
68º Ano de Emancipação Político Administrativa



INDICAÇÃO Nº 1.271/2017

**Senhor Presidente,
Nobres Pares:**

Tendo em vista a indicação nº 386/2017 apresentada por este vereador no sentido de que seja criada lei municipal prevendo a implantação de Painel Opaco no interior das agências bancárias no município de Cubatão, bem assim, a necessidade, complementar, da proibição do uso de aparelhos celulares no interior dos referidos estabelecimentos bancários.

INDICO à Mesa da Câmara, na forma regimental, expedir ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente crie ou regularize lei municipal estabelecendo a proibição do uso de aparelhos celulares no interior dos estabelecimentos bancários localizados no município de Cubatão, buscando aprimorar a segurança pública dos cidadãos cubatenses.

Outrossim, que cópia deste seja encaminhada a Polícia Militar do Estado de São Paulo, sociedade de melhoramento dos bairros, a toda a imprensa falada e escrita da região.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 08 de dezembro de 2017.

**MÁRCIO SILVA NASCIMENTO
VEREADOR MARCINHO - PSB**